

INICIE S/A

Recuperação Judicial nº 1079728-93.2025.8.26.0100

**2º Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro
Central Cível da Comarca de São Paulo/SP**

RELATÓRIO INICIAL

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	1
1. SOBRE A RECUPERANDA.....	2
1.1. Histórico, atividades e instalações.....	2
1.2. Organograma societário.....	6
1.3. Identificação de grupo societário.....	8
1.4. Mercado de atuação.....	9
1.5. Razões da crise.....	10
1.6. Ativos essenciais.....	11
1.7. Principais fornecedores e clientes.....	11
2. ENDIVIDAMENTO.....	13
2.1. Créditos sujeitos à recuperação judicial.....	13
2.2. Créditos não sujeitos à recuperação judicial.....	14
2.3. Créditos com partes relacionadas.....	14
2.4. Créditos envolvendo coobrigados.....	14
3. FOLHA DE PAGAMENTO.....	14
3.1. Histórico do número de empregados dos últimos 3 anos..	14
3.2. Relação de prestadores de serviços e sócios.....	14
3.3. Valor total da folha de pagamento.....	17
4. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS.....	17
4.1. Balanço patrimonial.....	18
4.2. Demonstração de resultado de exercício - DRE.....	20
4.3. Resultado do Exercício.....	23
4.4. Demonstrativo de Fluxo de Caixa.....	24
5. QUESTÕES PROCESSUAIS.....	32
5.1. Cronograma processual.....	32
5.2. Conferência dos artigos 48 e 51 da Lei nº 11.101/05...	32
6. ANEXOS.....	36
6.1. Fotos.....	36
6.2. Indicação de pendências na documentação.....	36
7. CONCLUSÃO.....	37

INTRODUÇÃO

Trata-se de pedido de recuperação judicial formulado por Inicie SA, sociedade anônima regularmente constituída, conforme documentos de fls. 21/38 - Estatuto Social às fls. 26 -, protocolado no dia 10 de junho de 2025, registrado sob nº 1079728-93.2025.8.26.0100, cujo processamento foi deferido pelo MM. Juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, Dr. Paulo Furtado de Oliveira Filho, na respeitável decisão de fls. 387/391, na qual foi nomeada administradora judicial esta empresa subscritora.

Após juntada do termo de compromisso aos autos, às fls. 407, no dia 08 (oito) deste corrente mês de julho de 2025, esta auxiliar do juízo promoveu visita à sede da recuperanda, inteirando-se de seu funcionamento.

Assim, após minucioso estudo dos autos, apresenta este Relatório Inicial, elaborado com estrita observância do Comunicado CG nº 786/2020 (Processo nº 2020/75325) da Corregedoria Geral da Justiça.

1. SOBRE A RECUPERANDA

1.1. Histórico, atividades e instalações

A recuperanda, por seus sócios e colaboradores, opera em regime quase exclusivo de home office. Porém, possui uma área de desenvolvimento e suporte técnico que implica na necessidade de manter uma base operacional, esta descrita no pedido inicial como sua sede, estabelecida na Rua Cônego Eugênio Leite, nº 623, Pinheiros, São Paulo/SP, em uma sala alugada mensalmente.

Abaixo seguem os registros realizados na oportunidade da visita do 08 de julho de 2025:





A maior parte de seus colaboradores está estabelecida em São Paulo, Porto Alegre e Rio de Janeiro.

Como foco principal, possui duas linhas: desenvolvimento de software para área educacional e desenvolvimento de conteúdo para docentes.

Segundo o sócio Raul Ishikawa, a Inicie SA começou sua história entre os anos de 2012 e 2013, como uma consultoria de tecnologia educacional com foco em formação e transformação digital. À época chamada Nuvem Mestra Soluções com Tecnologia Inteligente Ltda, foi fundada por ele e pelo Sr. Bruno Rodrigo Tavares Tomé, hoje diretor de tecnologia da sociedade. Foi a segunda parceira recrutada pelo GOOGLE para iniciar seu projeto de educação no Brasil, o "Google for education".

Por volta do ano de 2.017, começou a desenvolver um pequeno sistema que gerenciava todas as soluções do Google que, por sua vez, não tinha uma gestão de relatórios. Seus clientes, então, perceberam que o projeto era importante para melhorar o processo de gestão acadêmica, razão por que, nos anos de 2017, 2018 e 2019, evoluiu de tal forma que se tornou uma plataforma praticamente independente. Assim, a empresa começou a trabalhar com ensino superior e ensino básico e ingressou na área

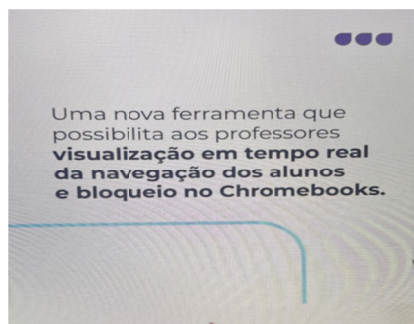
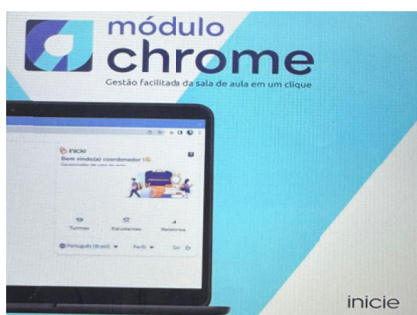
de ensino privado.

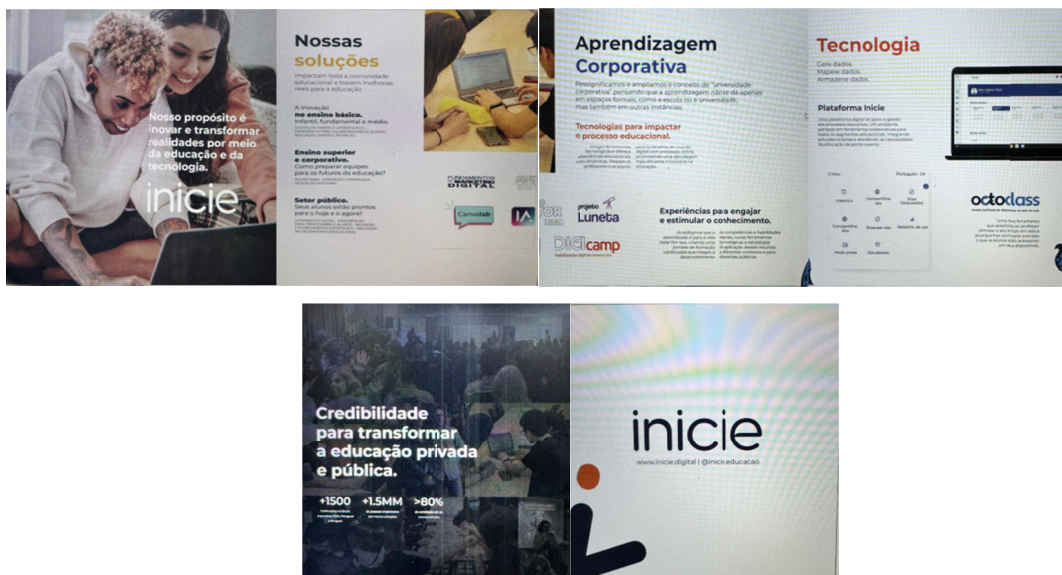
Entre os anos de 2019 e 2020, a sociedade era composta por quatro sócios que perceberam que o mercado olhava a tecnologia educacional com mais maturidade. Nesse momento, surgiu a oportunidade de fazer uma "junção" de operação com um grupo de empresas de Curitiba/PR. Nesse processo de fusão, a empresa de Curitiba comprou uma parte da Nuvem Mestra, nascendo, assim, a Inicie S/A.

Num primeiro momento, a sociedade, que contava com nove sócios, enfrentou vários problemas societários. Superados tais problemas, restaram, então, cinco sócios.

Com o advento da COVID 19, a sociedade galgou considerável crescimento, já que muitas escolas do ensino privado adotaram o uso da plataforma. Num segundo momento, no entanto, com o fechamento de várias escolas, começou a experimentar os efeitos negativos da pandemia, que embora não a tenha afetado diretamente, afetou-a indiretamente ao atingir seus principais clientes.

A partir de então, a Inicie S/A buscou redirecionar suas atividades, procurando desenvolver um produto que englobasse a solução que a escola, tanto pública como privada, precisa, num custo justo, em um único produto. Assim, desenvolveram o produto Octoclass, que faz a gestão de equipamentos. Abaixo, registro do material de apresentação dos principais seguimentos da empresa:





Hoje a sociedade caminha no sentido de deixar de ser apenas uma consultoria e conteúdo para focar na parte de tecnologia, onde a margem de lucro é muito maior.

Ainda, conforme se verifica em seu Estatuto Social, às fls. 26 dos autos da Recuperação Judicial, tem como objeto social:

- a) Desenvolvimento de soluções educacionais nas e para as escolas públicas e privadas, instituições de ensino superior e para outros seguimentos educacionais;
- b) Organização, sistematização e disponibilização de conteúdo para educação;
- c) Desenvolvimento de conteúdos, metodologias, games, aplicativos e tecnologias para a educação;
- d) Desenvolvimento de conteúdos, metodologias, games, aplicativos e tecnologias para educação;
- e) Educação e ensino em cursos livres e à distância;
- f) Plataforma para aplicação educacional;
- g) Ambiente virtual de inteligência coletiva educacional;
- h) Consultoria e assessoria educacional e em tecnologia da informação;
- i) Desenvolvimento de ambiente virtual para formação, capacitação e desenvolvimento de pessoas;
- j) Criação e organização de metodologias, técnicas e ferramentas

- de aprendizagens;
- k) Produção e comercialização de produtos, conteúdos, livros e materiais educacionais;
 - l) Participação em outras sociedades, no país e no exterior, na qualidade de sócia, quotista ou acionista;
 - m) Associação, a qualquer título, em negócios de outras sociedades ou de terceiros;
 - n) Administração, exclusivamente, de bens próprios;
 - o) Investimentos de recursos próprios em bens mercantis;
 - p) Solução em inteligência artificial;
 - q) Reparação, manutenção e suporte técnico em computadores, equipamentos de comunicação e tecnologia da informação, inclusive com atendimento remoto;
 - r) Desenvolvimento de software customizáveis e a hospedagem de dados na internet;
 - s) Treinamentos técnicos e pedagógicos voltados para a área de atuação;
 - t) Soluções tecnológicas em nuvem, banco de dados e metadados;
 - u) Marketplace de conteúdos;
 - v) Streaming educacional;
 - w) Periódicos para educação e tecnologia (físicos e virtuais);
 - x) Revenda de licenças de software e ambiente de nuvem;
 - y) Intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto do ramo imobiliário.

No que diz respeito aos itens "l" e "m" do objeto social, acima elencados, a recuperanda, por seu advogado constituído, questionada, via e-mail, sobre a participação e/ou associação em negócios de outras empresas, esclareceu que em 09/02/2021 adquiriu cotas de Estratosfera Soluções com Tecnologia Inteligente Ltda, hoje denominada Inicie Edtech Ltda. Na oportunidade, foi encaminhado a 2ª Alteração Contratual de referida empresa, na qual consta o ingresso da recuperanda e a retirada de dois de seus sócios, documento que segue anexo a este relatório.

1.2. Organograma societário

Com capital social de R\$ 22.001.000,00 (vinte

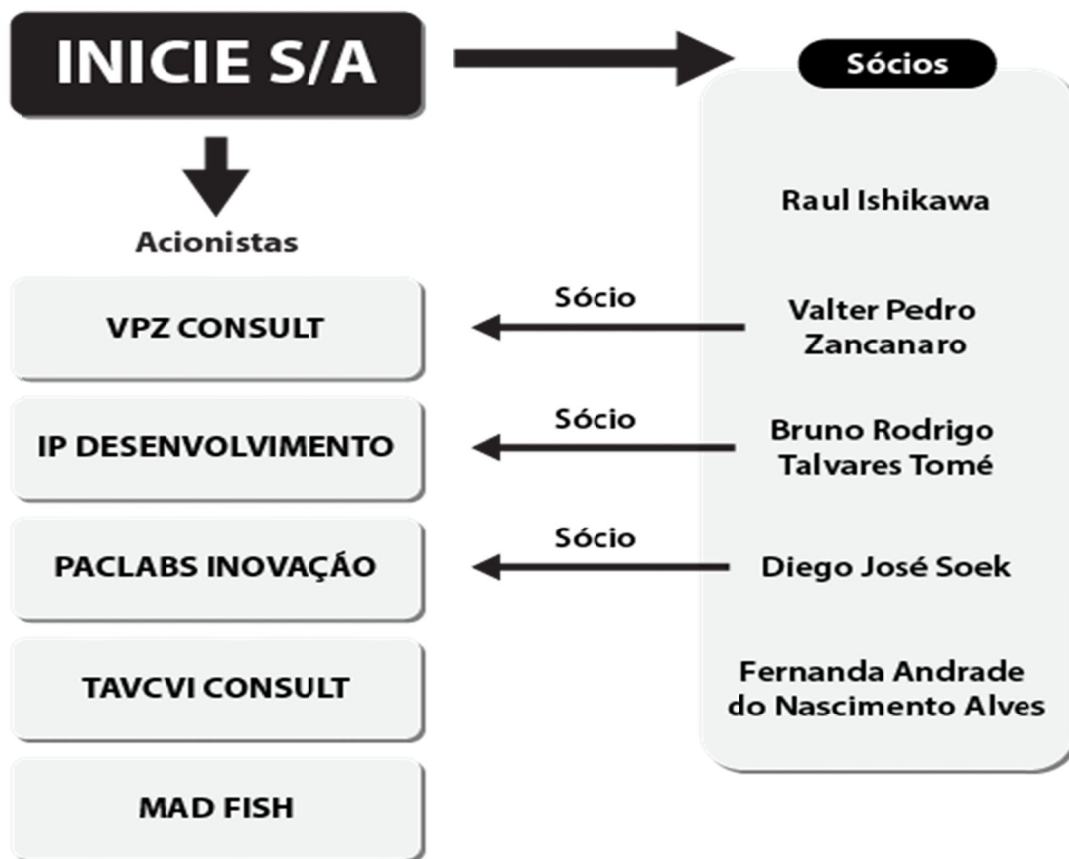
e dois milhões), A INICIE S/A é uma sociedade por ações de capital fechado, regida pelo Estatuto Social de fls. 26/35 dos autos, Anexo II da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de fls. 21/37, sendo como acionistas:

ACIONISTA	AÇÕES ORDINÁRIAS	AÇÕES PREFERENCIAIS	PERCENTUAL
VPZ CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA	6.973.116	6.973.116	22,49%
IP DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOG LTDA	6.973.116	6.973.116	22,49%
TAVCVI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	6.973.116	6.973.116	22,49%
MAD FISH GROUP PARTICIPAÇÕES LTDA	8.866.099	8.866.099	28,60%
PACLABS INOVAÇÃO TECNOLOGIA LTDA	7 1.214.643	1.214.643	3,92%

São seus sócios administradores, conforme documento de fls. 38/39 dos autos recuperacionais:

- **Valter Pedro Zancanaro**, que, por sua vez, é sócio administrador da acionista **VPZ - Consultoria Educacional Eireli**;
- **Raul Ishikawa**;
- **Bruno Rodrigo Tavares Tomé** que, por sua vez, é sócio administrador da acionista **IP Desenvolvimento de Tecnologias Eireli**;
- **Fernanda Andrade do Nascimento Alves**;
- **Diego José Soek** que, por sua vez, é sócio administrador da acionista **Paclabs Inovação Tecnologia Ltda.**

Abaixo, o organograma societário:



1.3. Identificação de Grupo societário

Nos termos do artigo 51, II, alínea "e", da Lei 11.101/2005 constitui obrigação da recuperanda informar, no pedido inicial, a existência de grupo societário, descrevendo-o.

Não se verifica, na exordial, tal informação. Ainda, cuidou esta administradora judicial de formular tal questionamento ao procurador da devedora, momento em que a não existência foi confirmada.

No que concerne às acionistas, pelo advogado da devedora foi esclarecido tratarem-se de *empresas que atuam em áreas correlatas e que investiram na Inicie*.

Diante das informações acima relatadas, poder-se-ia concluir pela não existência de grupo econômico. No entanto, como relatado no subitem 1.1 deste relatório, a devedora adquiriu cotas de uma outra empresa, a Estratosfera Soluções com Tecnologia Inteligente Ltda que, inclusive, passou a ter

denominação semelhante à sua, qual seja Inicie Edtech Ltda. Também se verificou que dois dos sócios da devedora - Srs. Bruno Rodrigo Tavares Tomé e Valter Pedro Zancanaro - eram sócios da sociedade Estratosfera Soluções e se retiraram da sociedade no momento do ingresso da Inicie SA e à esta venderam suas cotas sociais. **O Sr. Bruno, inclusive, é um dos credores da devedora.**

Assim, embora num primeiro momento conclua-se pela inexistência de grupo econômico, a prudência recomenda maiores cuidados a respeito do tema.

De qualquer forma, quando da verificação dos créditos relacionados na inicial, será possível uma análise mais profunda para identificar eventuais garantias cruzadas ou outros elementos que permitam apontar eventual configuração de grupo societário.

1.4. Mercado de atuação (principais indicadores do setor)

A devedora tem como foco principal o desenvolvimento de software para área educacional e de conteúdo para docentes.

Seus principais indicadores de mercado e tecnologia educacional são:

1) Indicadores educacionais:

a) indicadores de gestão:

- Matrícula
- Evasão
- Financeiros

b) indicadores de desempenho dos alunos:

- SAEB
- ENEM
- Localizados por Estado (SARESP, EducaMT, etc)

2) Indicadores do setor de tecnologia educacional:

- Market share;
- Custo de aquisição de cliente (CAC);
- Taxa de retenção de clientes (CRR);
- Net Promoter Score (NPS);
- Crescimento de negócio.

1.5. Razões da crise, nos termos do artigo 51, I, da Lei nº 11.101/2005 - análise do grau de endividamento dos últimos exercícios

Relatando dificuldades operacionais, com problemas de geração de caixa, baixa liquidez e dificuldade de acesso ao crédito, a Inicie SA expõe, na inicial da recuperação judicial, mais especificamente às fls. 4/10, como razão da crise, os efeitos decorrentes da crise econômica que assola o País e que atingiu vários de seus clientes, fazendo com que perdesse contratos importantes.

Relata, ainda, que nos contratos relativos ao seu ramo de atuação são estabelecidas cláusulas de reajustes anuais, o que, num cenário econômico que descreve como *caótico e instável*, fez com que os aumentos de custos extrapolassem *por completo a curva padrão de reajustes prevista inicialmente nos contratos pactuados*. (fls. 7 da petição inicial).

Além das razões expostas na exordial, as questões societárias que surgiram após a fusão entre a Nuvem Mestra e a empresa de Curitiba, descrita no tópico 1.1 deste relatório, nas palavras do sócio Raul Ishikawa, fizeram a empresa sangrar.

Assim, a maior parte das dívidas relacionadas no pedido recuperacional surgiu a partir das questões societárias e a consequente contratação de consultorias e escritórios de advocacia para resolvê-las e, ainda, ajustar as questões relativas a impostos, reduzindo-os.

Dentre os problemas societários mencionados, um deles diz respeito a um ex sócio que buscou um investidor argentino, captou com ele \$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil dólares), trouxe o montante para o Brasil e não cumpriu os termos acordados, que eram desconhecidos pelos demais sócios. A multa relativa precisou ser arcada pela empresa e está consubstanciada no crédito do credor Axel Damian Abulafia Khaskelevich, exequente nos autos da Ação 1032556-58.2025.8.26.0100, suspensa com o deferimento do feito em epígrafe, objeto da tutela de urgência concedida para determinar que os valores nela bloqueados sejam transferidos à disposição do juízo da recuperação judicial.

Da análise técnica contábil para as razões da crise, conclui-se que o Endividamento Geral é de 156% (2,56) e o Endividamento Oneroso é 8% (0,08). O endividamento total (passivo total / ativo total) de 156% indica que os passivos são 1,56x maiores que os ativos, o que caracteriza patrimônio líquido negativo ou muito próximo de zero. O endividamento oneroso (com juros) é baixo (8%), sugerindo que grande parte das dívidas pode ser operacional (fornecedores, tributos, etc).

1.6. Ativos essenciais

Os Ativos essenciais à operação da INICIE são de ordem Intangível. Seu Intangível faz relação com Marcas e Patentes no desenvolvimento de sistemas em forma de Plataforma como produto de oferecimento nas vendas.

1.7. Principais fornecedores e clientes

A devedora, por seu advogado constituído, após solicitação, encaminhou a esta administradora judicial a relação dos principais clientes, sendo eles:

CLIENTE	VALOR BRUTO	TOTAL VENDAS	TICKET MÉDIO VALOR LÍQ.
MAPLE CANADA EDUCATION	10.976,23	2	5.488,12
REDE DE ENSINO FAVENI	9.845,00	1	9.845,00
INSTITUTO DE ENSINO E	8.598,07	2	4.299,04

ASSISTENCIA SOCIAL - IEAS			
LA SALLE ABEL SAO PAULO	7.776,92	1	7.776,92
CULTURA INGLESA MG LTDA	6.220,00	1	6.220,00
COLEGIO EDUCAR-GUARULHOS	6.200,00	1	6.200,00
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENSINO UNIVERSITARIO ABEU	6.153,73	1	6.153,73
REDE SAO FRANCISCO	5.940,00	1	5.940,00
INSTITUTO BLUE DE EDUCACAO E CULTURA	5.600,00	1	5.600,00
UNIFIL- INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA	5.000,00	1	5.000,00
FUNDACAO DE ROTARIANOS DE SAO PAULO	5.000,00	1	5.000,00
ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	4.500,00	1	4.500,00
IRMAS DA PROVIDENCIA-EXTERNATO SAO JOSE	4.400,00	1	4.400,00
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS	4.201,50	3	1.400,50
SEFE - SISTEMA FAMÍLIA ESCOLA LTDA	4.000,00	1	4.000,00
INSTITUTO PENTAGONO DE EDUCACAO	4.000,00	1	4.000,00
COLEGIO FARROUPILHA	4.000,00	1	4.000,00
ASSOCIACAO DAS URSULINAS DE RIBEIRAO PRETO	3.970,15	1	3.970,15
ASSOCIACAO DAS IRMAS FRANCISCANAS DE SAO JOSE	3.888,71	1	3.888,71
COLEGIO RIO BRANCO CAMPINAS	3.808,52	1	3.808,52

Embora solicitado, não foram relacionados seus principais fornecedores.

2. ENDIVIDAMENTO

2.1. Créditos sujeitos à recuperação judicial

Descrito às fls. 155 dos autos recuperacionais, o passivo concursal da recuperanda perfaz o montante de **R\$ 35.551.433,86** (trinta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos).

A devedora não discriminou a classificação dos créditos relacionados na inicial. No entanto, no Edital que juntou às fls. 403/405, vê-se que se **tratam de créditos majoritariamente quirografários.**

São eles:

CREDOR	IDENTIFICAÇÃO	CRÉDITO
CLAUDIO CARARO	307.546.158-87	239.583,41
EVERSON LUIZ BRED A CARLIN	355.546.158-87	239.583,41
GUSTAVO ARANTES CARARO	355.402.228-30	239.583,41
ROSEANE MARIA MARCON CARLIN	655.316.128-15	47.916,59
LUCAS MARCON BRED A CARLIN	079.013..399-7	91.666,59
ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	017.250.888-60	3.500.000,00
AXEL DAMIAN ABULAFIA KHASKELEVICH	passport XDD687444	4.782.000,00
FGI ITAÚ	60.701.190/0001-04	985.106,85
GOOGLE CHROME BRASIL INTERNET	06.990.590/0001-23	2.274.095,36
GOOGLE WORKSPACE	06.990.590/0001-23	3.085.004,60
GOOGLE CLOUD	06.990.590/0001-23	650.931,06
ARO ADMINISTRADORA DE ATIVOS PRÓPRIOS LTDA	32.825.767/0001-46	2.857.241,89
ARO CONTABILIDADE LTDA	11.747.215/0001-97	3.126.036,57
SILVA E HIGASHI ADVOGADOS	49.547.164/0001-22	1.105.563,45
RINALTI E GOMES SOCIEDADE DE ADVOGADOS	33.363.134/0001-26	85.806,26
VEG SERVIÇOS DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI	32.617.723/0001-20	19.207,66
MULTIPLACE SERVIÇOS DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA	36.308.901/0001-92	15.210,94
BRUNO RODRIGUES TAVARES TOME	226.234.478-70	761.976,59
REDE DE POSTOS VEC LTDA	14.442.336/0001-19	13.647,80
AUTO POSTO ANDORRA LTDA	02.460.237/0001-80	12.524,10
ZMKT AGENCIA DE PROPAGANDA E DESIGN DE IDEIAS LTDA	39.768.138/0001-70	24.500,00
M.M FERRAZ COSTA SOFTWARE LTDA	10.971.519/0001-70	6.675,00
TRUST ASSESSORIA CONSULTORIA E SERVIÇOS TRIBUTARIOS E FISCAIS	51.404.061/0001-55	11.347.958,69
SHOPP CARE COMÉRCIOS DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA	49.592.275/0001-50	39.613,63
TOTAL: 35.551.433,86		

2.2. Créditos não sujeitos à recuperação judicial

Não foi relatada, no pedido de recuperação judicial, a existência de passivo extraconcursal.

Questionada, via e-mail, a devedora, por seu procurador, confirmou a não existência de tais créditos.

No que se refere ao passivo fiscal, também foi confirmada a inexistência. Os débitos fiscais existentes foram objeto de parcelamento junto aos Órgãos competentes e a análise da situação fiscal da devedora encontra-se às fls. 177 dos autos.

2.3. Créditos com partes relacionadas

Questionada, via e-mail, a devedora, por seu procurador, aduziu que não existem.

2.4. Créditos envolvendo coobrigados

Questionada, via e-mail, a devedora, por seu procurador, aduziu que não existem.

3. Folha de pagamento

3.1. Histórico do número de empregados

Intimada pela respeitável decisão de fls. 180 dos autos da Recuperação Judicial a apresentar, dentre outros documentos, a relação integral dos empregados, a recuperanda argumentou, na petição de fls. 181/183, mais especificadamente às fls. 181, que **não possui empregados registrados (celetistas)**, apenas prestadores autônomos.(g.n). A informação foi reforçada por seu sócio, Sr. Raul, na visita realizada à sua sede, em 08 de julho de 2025.

3.2. Relação de Empregados, prestadores de serviço e sócios (pro-

labore)

**Referência Julho 2025 -
Competência Junho**

Favorecido / beneficiário	CPF/CNPJ	data do pagamento	valor (R\$)
VPZ - CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI	30.780.583/0001-81	07/07/2025	R\$ 25.000,00
IP DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EIRELI	31.963.008/0001-87	07/07/2025	R\$ 25.000,00
TAVCVI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.	22.767.924/0001-50	07/07/2025	R\$ 25.000,00
PACLABS INOVAÇÃO TECNOLOGIA LTDA	19.019.581/0001-31	07/07/2025	R\$ 20.000,00
FERNANDA ANDRADE DO NASCIMENTO	21.627.180/0001-06	07/07/2025	R\$ 25.000,00
D. S. DE DOMINGOS LTDA	39.987.097/0001-03	07/07/2025	R\$ 16.000,00
MAURA MARZOCHI LTDA	45.233.387/0001-64	07/07/2025	R\$ 15.000,00
INSIGHT CONSULTORIA LTDA	52.282.398/0001-08	07/07/2025	R\$ 13.500,00
EMERSON DOS SANTOS SILVA 06196	36.516.986/0001-02	07/07/2025	R\$ 13.046,88
RENATA MARIA ESPIR ABIB DE QUA	33.742.075/0001-05	07/07/2025	R\$ 11.000,00
CRISTIANE LETICIA ALMEIDA DA S	28.383.140/0001-05	07/07/2025	R\$ 10.000,00
MARCELLO M. CASTILHO	17.821.198/0001-77	07/07/2025	R\$ 10.000,00
TAIS ARANHA RIGONI APOIO ADMIN	48.746.594/0001-00	07/07/2025	R\$ 10.000,00
TALLES VICTOR RIBEIRO DE SOUZA	42.160.681/0001-03	07/07/2025	R\$ 9.163,13
CARLOS EDUARDO LIMA BRAGA 3835	24.267.559/0001-40	07/07/2025	R\$ 9.000,00
HEDLEY L CUNHA LTDA	41.626.126/0001-53	07/07/2025	R\$ 9.000,00
MARCIEL DE OLIVEIRA ROCHA 1728	27.694.392/0001-92	07/07/2025	R\$ 9.000,00
BRUNA DOS SANTOS SANCHES 32400	38.291.992/0001-26	07/07/2025	R\$ 8.200,00
DIEGO MACHADO MONNERAT 1125157	44.955.635/0001-18	07/07/2025	R\$ 8.200,00
MARISOL DURAN DA SILVA 4960638	36.774.472/0001-49	07/07/2025	R\$ 8.200,00
RACHEL DE SOUSA FERREIRA 16643	33.260.427/0001-88	07/07/2025	R\$ 8.200,00
SUELLEN UMEZU DOS SANTOS 37629	33.122.533/0001-03	07/07/2025	R\$ 8.200,00
GERMANO DE MELO SILVA PEREIRA	41.868.285/0001-64	07/07/2025	R\$ 7.800,00
CAMILA BORGES TEIXEIRA 0548209	42.109.877/0001-65	07/07/2025	R\$ 7.500,00
DAIANE GRASSI	26.023.102/0001-16	07/07/2025	R\$ 7.500,00

EDUCACAO - ME			
GIOVANNA RIBEIRO DE CARVALHO 4	34.280.079/0001-73	07/07/2025	R\$ 7.500,00
MICHELLY DE MATTOS 00852515936	44.839.035/0001-94	07/07/2025	R\$ 7.500,00
RAFAEL HENRIQUE FRANCESCHINI F	40.102.759/0001-08	07/07/2025	R\$ 7.500,00
RODRIGO MANABU KAWAMURA 297587	32.512.470/0001-20	07/07/2025	R\$ 7.500,00
ANGELITA DE O MACENO	53.496.867/0001-46	07/07/2025	R\$ 7.038,75
59.285.955 MATHEUS HORA DOS SA	59.285.955/0001-85	07/07/2025	R\$ 7.000,00
BRFIDELIZA SOLUCOES LTDA	50.762.179/0001-92	07/07/2025	R\$ 7.000,00
52.516.529 MARCELLY AMORIM FER	52.516.529/0001-66	07/07/2025	R\$ 6.750,00
EDERSON APARECIDO DA LUZ 34672	29.662.675/0001-88	07/07/2025	R\$ 6.740,00
INTEGRA EDUCACIONAL E TREINAME	33.934.338/0001-70	07/07/2025	R\$ 6.500,00
MARCOS VINICIUS RODRIGUES DE S	42.197.702/0001-57	07/07/2025	R\$ 6.075,00
DOUGLAS FRANCISCO DE MELLO NEV	29.429.794/0001-95	07/07/2025	R\$ 6.000,00
MATHEUS CARVALHO MENDES DESENV	55.062.709/0001-03	07/07/2025	R\$ 6.000,00
SILVIA MARCON DESENVOLVIMENTO	38.073.232/0001-42	07/07/2025	R\$ 5.400,00
58.368.763 FREDERICO GUIMARAES	58.368.763/0001-70	07/07/2025	R\$ 5.000,00
CARLOS HENRIQUE CAMILO GUIMARA	43.871.281/0001-60	07/07/2025	R\$ 5.000,00
49.153.432 LEOPOLDO ALBUQUERQU	49.153.432/0001-21	07/07/2025	R\$ 4.500,00
46.927.546 KEICY ANNI DE PAULA	46.927.546/0001-93	07/07/2025	R\$ 4.000,00
58.706.866 DANILO MANOEL CACER	58.706.866/0001-00	07/07/2025	R\$ 4.000,00
JULIANA GRANDI COTTI LISBOA 06	47.658.276/0001-25	07/07/2025	R\$ 4.000,00
49.610.344 NATHALIA THAMIRIS D	49.610.344/0001-01	07/07/2025	R\$ 3.500,00
56.912.222 ANNA LAURA AMABILE	56.912.222/0001-35	07/07/2025	R\$ 3.000,00
BEATRIZ REGINA PINHO PEREIRA 4	45.122.549/0001-97	07/07/2025	R\$ 3.000,00
LUIZA FERREIRA MARTINS 1180391	46.897.619/0001-41	07/07/2025	R\$ 3.000,00
51.025.381 GABRIEL SANTOS DE M	51.025.381/0001-02	07/07/2025	R\$ 2.500,00
52.694.629 YUJI CLEITON UNO	52.694.629/0001-82	07/07/2025	R\$ 2.500,00
56.150.545 ARTHUR FILIPE TIBUR	56.150.545/0001-39	07/07/2025	R\$ 2.500,00
TAIS ARANHA RIGONI APOIO ADMIN	48.746.594/0001-00	07/07/2025	R\$ 1.852,03

55.324.731 MARIA EDUARDA RODRI	55.324.731/0001-84	07/07/2025	R\$ 1.431,81
AUGUSTO CESAR MAMARE RIBEIRO 6	28.097.252/0001-08	07/07/2025	R\$ 1.000,00
53.282.610 FERNANDA PANTUZZO B	53.282.610/0001-91	07/07/2025	R\$ 869,25
SORAYA ALINE DE CASTRO ASSIS 1	34.524.438/0001-90	07/07/2025	R\$ 830,25
BRAIAN LUCAS CAMARGO ALMEIDA 4	37.951.890/0001-27	07/07/2025	R\$ 668,25
RACHEL DE SOUSA FERREIRA 16643	33.260.427/0001-88	07/07/2025	R\$ 582,71
SUELLEN UMEZU DOS SANTOS 37629	33.122.533/0001-03	07/07/2025	R\$ 552,97
CARLOS EDUARDO LIMA BRAGA 3835	24.267.559/0001-40	07/07/2025	R\$ 329,59
EDERSON APARECIDO DA LUZ 34672	29.662.675/0001-88	07/07/2025	R\$ 253,91
AUGUSTO CESAR MAMARE RIBEIRO 6	28.097.252/0001-08	07/07/2025	R\$ 237,32
FERNANDA ANDRADE DO NASCIMENTO	21.627.180/0001-06	07/07/2025	R\$ 201,92
GIOVANNA RIBEIRO DE CARVALHO 4	34.280.079/0001-73	07/07/2025	R\$ 195,80
D. S. DE DOMINGOS LTDA	39.987.097/0001-03	07/07/2025	R\$ 150,00
GERMANO DE MELO SILVA PEREIRA	41.868.285/0001-64	07/07/2025	R\$ 141,70
56.912.222 ANNA LAURA AMABILE	56.912.222/0001-35	07/07/2025	R\$ 124,80
EMERSON DOS SANTOS SILVA 06196	36.516.986/0001-02	07/07/2025	R\$ 118,46
RODRIGO MANABU KAWAMURA 297587	32.512.470/0001-20	07/07/2025	R\$ 68,53
BRFIDELIZA SOLUCOES LTDA	50.762.179/0001-92	07/07/2025	R\$ 56,64
55.324.731 MARIA EDUARDA RODRI	55.324.731/0001-84	07/07/2025	R\$ 53,40
TOTAL R\$ 469.233,10			

3.3. Valor total da folha de pagamento

Embora não possua empregados registrados, a recuperanda possui folha de pagamento bastante expressiva que totalizou, apenas no mês de julho de 2.025, R\$ 469.233,10 (quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentos e trinta e três reais e dez centavos).

4. Informações Contábeis e financeiras

A administração da recuperanda é a responsável pela elaboração e adequada apresentação das

Demonstrações Contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de Demonstrações Financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Pelo perito contábil desta subscritora, foram analisadas as Demonstrações Contábeis da INICIE S/A, que compreendem o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, para a realização de uma análise econômico-financeira da empresa.

4.1. Análise do Balanço Patrimonial

Analisaremos a seguir a estrutura de capitais da empresa, demonstrando o valor do patrimônio total da empresa, representado pelo Ativo, o valor de suas dívidas, representado pelo Passivo, e o valor do patrimônio dos sócios, representado pelo Patrimônio Líquido.

O Patrimônio Líquido da empresa, que representa o capital dos sócios na empresa, teve uma queda nos anos de 2023 e 2024, decorrente de resultados negativos acumulados nos últimos 3 anos analisados, 2022 a 2024. A empresa teve a seguinte estrutura patrimonial no período analisado:

Grupos	2021	2022	2023
Ativo	28.739.868	34.858.217	35.201.037
Passivo	19.173.096	38.086.878	55.081.395
Patrimônio Líquido	9.566.772	-3.228.661	-19.880.358

O Ativo Circulante representa o Capital de Giro da empresa e o Ativo Não Circulante é composto de créditos a receber no longo prazo e ativo imobilizado. O Ativo teve a seguinte composição no período analisado.

Ativo	2022	2023	2024
Ativo Circulante	2.756.339	7.524.198	7.825.947

Ativo Não	25.983.528	27.334.018	27.375.090
Total do Ativo	28.739.868	34.858.217	35.201.037

O Ativo Circulante, que representa o Capital de Giro da empresa, teve a seguinte composição no período analisado:

Ativo	2022	2023	2024
Circulante	2.756.3	7.524.1	7.825.9
Disponível	604.172	1.460.2	635.088
Clientes	1.323.2	1.156.1	5.577.8
Impostos a Recuperar	0	25	100.281
Adiantamentos	828.943	4.907.7	1.512.7
Estoques	0	0	0

O Ativo Não Circulante teve a seguinte composição no período analisado.

Ativo	2022	2023	2024
Não-Circulante	25.983.528	27.334.018	27.375.090
Imobilizado	13.425	12.448	10.395
Títulos Diversos	14.763.368	16.114.834	16.157.959
Adiantamentos e	11.206.736	11.206.736	11.206.736

O Ativo Imobilizado da empresa é insignificante se comparado ao valor total do ativo, pois seu valor era R\$ 10.395,08 em 31/12/2024, o equivalente a 0,03% de total do ativo.

O Passivo representa as dívidas da empresa. O Passivo Circulante representa as dívidas de curto prazo, e o Passivo Não Circulante representa as dívidas de longo prazo.

Passivo	2022	2023	2024
Passivo Circulante	9.872.576	28.935.024	45.959.542
Passivo Não Circulante	9.300.520	9.151.853	9.121.853
Total do Passivo	19.173.096	38.086.878	55.081.395

O Passivo Circulante, as dívidas de curto prazo, ou seja, são aquelas que tem vencimento no prazo máximo de 12 meses, contados da data do encerramento do Balanço Patrimonial, teve a seguinte composição:

Passivo	2022	2023	2024
Circulante	9.872.576	28.935.024	45.959.542
Fornecedores	5.937.740	22.367.775	41.725.814
Obrigações Sociais e Prev.	0	0	0
Obrigações Tributárias	286.709	1.479.518	1.510.483
Outras Contas a Pagar	83.083	2.723.636	612.104
Empréstimos e	3.565.044	2.364.096	2.111.141

O Passivo Não Circulante, as dívidas de longo prazo, ou seja, são aquelas que tem vencimento no prazo acima de 12 meses, contados da data do encerramento do Balanço Patrimonial, teve a seguinte composição:

Passivo	2022	2023	2024
Não-Circulante	9.300.520	9.151.853	9.121.853
Parcelamento de Impostos	9.300.520	9.151.853	9.121.853

O Capital Social representa o valor investido pelos sócios. A conta de Lucros/Prejuízos Acumulados representa os resultados que foram sendo obtidos no decorrer dos anos de atividade da empresa. No período analisado, de 2022 a 2024, a empresa obteve prejuízo em todos os anos. O Patrimônio Líquido, que representa o capital dos sócios, teve uma queda no período analisado e tem a seguinte composição:

	2022	2023	2024
Patrimônio Líquido	9.566.772	-3.228.661	-19.880.358
Capital Social	22.001.000	22.001.000	22.001.000
Reserva de Lucros	145.107	145.107	145.107
Ações em Tesouraria	-10.985.000	-10.985.000	-11.591.164
Prejuízos Acumulados	-1.594.335	-14.389.768	-30.435.302

4.2. Análise da Demonstração do Resultado do Exercício

Analisaremos a seguir a DRE, que demonstra o resultado econômico da empresa, ou seja, informa o faturamento de cada período, seus custos e despesas, e o resultado líquido final, lucro ou prejuízo. Como veremos, dentro do período analisado a empresa realizou prejuízo nos três períodos analisados.

	2022	2023	2024
Prejuízo R\$	-5.438.814	-12.701.519	-16.330.054

Evolução do faturamento

Analizando o período dos últimos 3 anos, de 2022 a 2024, o faturamento de 2023 teve um aumento significativo em relação a 2022. A variação de 2023 para 2024 teve uma queda de 19,08%, aproximadamente R\$ 2,3 milhões. Se compararmos o faturamento de 2022 e 2024 temos um aumento com acréscimo de R\$ 9,8 milhões no total de faturamento de 2024 se comparado ao faturamento do ano de 2022.

	2022	2023	2024
Faturamento R\$	4.680	12.169.538	9.847.983
Variação % ano a ano			-19,08%
Variação % 2022 para 2024			
Variação R\$ ano a ano		12.164.858	-2.321.554
Variação R\$ 2022 para 2024			9.843.303

Há que se ressaltar que o valor do faturamento do ano de 2022 informado na inicial é diferente do valor que consta nos relatórios contábeis.

Evolução do Lucro Bruto

O Lucro Bruto é apurado calculando-se a diferença entre a receita líquida que uma empresa obtém em relação e seus custos (Receita - Custos). Na comparação de 2022 para 2023 a variação foi significativa, representando um aumento de R\$ 11,6 milhões de Lucro Bruto de um ano para o outro. Se compararmos o Lucro Bruto de 2023 e 2024 temos uma queda de R\$ 3,0 milhões.

	2022	2023	2024
Lucro Bruto R\$	4.626	11.647.802	8.634.427
Variação % ano a ano			-25,87%
Variação % 2022 para 2024			
Variação R\$ ano a ano		11.643.176	-3.013.375
Variação R\$ 2022 para 2024			8.629.801

Há que se ressaltar que o valor do lucro bruto do ano de 2022 informado na Inicial é diferente do valor

que consta nos relatórios contábeis.

Evolução das Despesas Operacionais

As Despesas Operacionais representam o valor gasto pela empresa com despesas gerais necessárias para a manutenção das operações da empresa. Como se vê, as Despesas Operacionais vêm aumentando ano a ano. No período analisado, as despesas foram aumentadas em R\$ 18,7 milhões de 2022 para 2024.

	2022	2023	2024
Despesas R\$	5.443.440	23.485.652	24.217.011
Variação % ano a ano		331,45%	3,11%
Variação % 2022 para			344,88%
Variação R\$ ano a		18.042.212	731.359
Variação R\$ 2022			18.773.570

Evolução do Lucro Operacional

O Lucro Operacional de uma empresa é o resultado da equação que deduz do faturamento todos os gastos com impostos, custos e despesas, é o resultado operacional da empresa. Em todos os anos do período analisado, o lucro operacional foi negativo. Essa é uma situação inadmissível para uma empresa, pois é uma situação insustentável, especialmente quando isso se repete por vários anos, como é o caso.

	2022	2023	2024
Lucro Operacional R\$	-5.438.814	-11.837.850	-15.582.583

Evolução das Despesas Financeiras Líquidas

As Despesas Financeiras Líquidas, ou Resultado Financeiro, representam o valor total das Despesas Financeiras deduzidas das Receitas Financeiras.

	2022	2023	2024
(-) Despesas Financeiras Líquidas - R\$	0	189.222	-747.471

4.3. Resultado do Exercício

O Resultado do Exercício significa o Lucro ou Prejuízo Líquido final das operações em determinado período. O resultado em todos os anos do período analisado foi negativo.

	2022	2023	2024
(=) Resultado Líquido R\$	-5.438.814	-12.701.519	-16.330.054

Análise de Indicadores Econômicos e Financeiros

Com base nestas informações, contidas no Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, podemos realizar uma análise econômico-financeira abrangente da empresa, avaliando sua liquidez, endividamento, rentabilidade, solvência e eficiência operacional.

Os Indicadores econômicos e financeiros são medidas quantitativas que tem o objetivo de evidenciar a situação de uma empresa em relação a sua Estrutura de Capital, Capacidade de pagamento de dívidas e necessidade de capital de giro.

Analisaremos a seguir indicadores que nos permitem conhecer a situação econômico-financeira da INICIE S/A. Os indicadores analisados foram: Liquidez, Endividamento, Atividades, Lucratividade, Rentabilidade, Solvência e Capital de Giro.

Indicadores de Liquidez

Os Indicadores de Liquidez indicam a capacidade da empresa em saldar seus compromissos.

- **Liquidez Geral:** Mede a capacidade da empresa em saldar seus compromissos de curto e longo prazo. Representa quantos reais a empresa possui para cada real de dívida utilizando-se de todos os recursos, exceto o Ativo Imobilizado.
- **Liquidez Corrente:** mede a capacidade da empresa em saldar

seus compromissos a curto prazo. Representa quantos reais a empresa possui para cada real de dívida a curto prazo (até 360 dias).

- **Liquidez Imediata:** mede a capacidade da empresa em saldar seus compromissos a curto prazo, apenas com os valores que estão imediatamente disponíveis, como caixa e contas bancárias.

Indicadores	2022	2023	2024
Liquidez Geral	1,5	0,9	0,6
Liquidez Corrente	0,3	0,3	0,2
Liquidez Imediata	0,1	0,1	0,0

Para que a empresa tenha capacidade de saldar seus compromissos a empresa deve ter índices de liquidez superiores a 1,0. A liquidez da empresa INICIE S/A, considerando os períodos analisados de 2022 a 2024, vem piorando ao longo dos anos e não apresenta liquidez suficiente para saldar suas dívidas.

Sua liquidez está comprometida pela queda no faturamento e alta nas despesas. As despesas têm se apresentado em valor equivalente ao dobro do faturamento. A dívida mais significativa é com Fornecedores, significando quatro vezes o valor do faturamento, em linhas gerais, considerando os valores demonstrados nos relatórios contábeis de 2024.

4.4. DFC - Demonstrativo de Fluxo de Caixa

A DFC - Demonstrativo de Fluxo de Caixa é um relatório contábil que registra as entradas e saídas de dinheiro de uma empresa em um determinado período para demonstrar sua capacidade de geração de caixa. A DFC da INICIE S/A demonstra que embora a empresa esteja em operação, não está conseguindo gerar caixa, e como a empresa não tem gerado recurso suficiente para cobrir os gastos da operação, vem acumulando dívidas por falta de obtenção de lucro e, conseqüentemente, geração de caixa.

A DFC - Demonstração do Fluxo de Caixa da empresa reflete a queda do valor do Caixa. No ano de 2023 o Caixa teve um aumento no valor de R\$ 856.115, passando de R\$ 604.172 para R\$ 1.460.288. Em 2024 o Caixa teve uma redução no valor de R\$ 825.201, passando de R\$ 1.460.288 para R\$ 635.088.

Variação do saldo do Caixa	2023	2024
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	604.172	1.460.288
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	1.460.288	635.088
Variação do caixa e equivalentes	856.116	-825.201

Apresentamos, a seguir, a DFC elaborada pelo perito desta administradora judicial a partir do Balanço Patrimonial e DRE disponíveis nos autos do processo.

INICIE S.A		
Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC - Método Indireto	2023	2024
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
LUCRO LÍQUIDO	-12.701.519	-16.330.054
(+) Depreciação	977	2.053
LUCRO AJUSTADO	-12.700.543	-16.328.001
(-/+ Aumento / Redução de Adiantamentos	-4.078.783	3.394.958
(-/+ Aumento / Redução de Impostos e Contribuições a	-25	-100.256
(-/+ Aumento / Redução de Estoque	0	0
(-/+ Aumento / Redução de Clientes	167.065	-4.421.651
(-/+ Aumento / Redução de fornecedores	16.430.034	19.358.039
(-/+ Aumento / Redução de obrigações trabalhistas	0	0
(-/+ Aumento / Redução de obrigações tributárias	1.192.809	30.966
Caixa gerado pelas atividades operacionais	1.010.557	1.934.055
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
(-/+ Aumento / Redução de Imobilizado	0	0
(-/+ Aumento / Redução de Títulos diversos	-1.351.467	-43.125
Caixa gerado pelas atividades de investimento	-1.351.467	-43.125
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
(-/+ Aumento / Redução de Empréstimos e Financiamentos	1.290.938	-2.394.487
(-/+ Aumento / Redução de Capital	0	-606.164
Caixa gerado pelas atividades de financiamento	1.290.938	-3.000.651
(=) Aumento ou redução de caixa líquido	950.029	-1.109.721

Caixa e equivalentes de caixa no início do período	604.172	1.460.288
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	1.460.288	635.088
Variação do caixa e equivalentes	856.116	-825.201

Indicadores de Endividamento

Os Indicadores de Endividamento indicam a composição das dívidas da empresa e o nível de endividamento em relação ao Ativo Total.

- Endividamento Geral: Indica quanto o Capital de Terceiros (Passivo Total) representa em relação aos investimentos totais no Ativo da empresa
- Endividamento Oneroso: Indica quanto as dívidas onerosas (empréstimos e financiamentos) representam em relação aos investimentos totais no Ativo da empresa.

Indicadores	2022	2023	2024
Endividamento Geral	67%	109%	156%
Endividamento Oneroso	13%	15%	8%

O grau de endividamento é calculado confrontando as dívidas totais com o ativo total. O endividamento da empresa vem aumentando nos últimos três anos (período analisado), conforme já mencionado anteriormente.

Indicadores de Prazo

Indicadores de Prazo (dias): indica os prazos médios de estocagem de matérias primas e produtos, o prazo médio de recebimento das vendas e o prazo médio de pagamento aos fornecedores.

- Prazo Médio de Estocagem (PME): média de dias de permanência das mercadorias em estoque.
- Prazo Médio de Recebimento (PMR): tempo médio em dias para

recebimento depois de efetuada a venda ou a prestação de serviços a prazo.

- Ciclo Operacional (CO = PME + PMR): média de dias desde a entrada do produto em Estoque até o Recebimento da Duplicata pela sua Venda.
- Prazo Médio de Pagamento (PMP): tempo médio em dias para pagamento de fornecedores desde a data da compra.
- Ciclo Financeiro (CF): média de dias que a empresa financia seus Clientes. Número de dias que a empresa precisa esperar para receber dos Clientes depois de pagar seus Fornecedores.

Indicadores	2022	2023	2024
Ciclo Operacional	101.786	36	203
Ciclo Financeiro	101.394	-307	-417

O ciclo operacional é longo, o que é comum em setores de educação e projetos complexos. Um ciclo financeiro negativo de -417 dias é anormal e sugere que a empresa recebe antes de pagar, o que em tese deveria gerar caixa, mas não é o que ocorre devido à má gestão ou estrutura de despesas desproporcional.

Indicadores de Lucratividade

Apresentaremos a seguir os indicadores de lucratividade em percentual apenas para ilustrar o resultado demonstrado anteriormente, na seção de Evolução do Resultado do Exercício.

Evolução da Margem Operacional

A Margem Operacional é um índice expresso em percentual e extraído da equação que confronta Receita Líquida (Faturamento - Impostos) e Lucro Operacional (Faturamento - Impostos - Custos - Despesas). Ele avalia a geração de lucro por meio de suas operações. A Margem Operacional se apresenta

negativa em todos os anos do período analisado.

Indicadores	2022	2023	2024
Margem Operacional	-117570,6%	-101,6%	-161,8%

A Margem Líquida expressa que o retorno sobre o Capital investido e apresentou resultado negativo em todos os anos do período analisado. Isso significa que a empresa obteve prejuízo em todo o período analisado.

Indicadores	2022	2023	2024
Margem Líquida	-117570,6%	-109,0%	-169,6%

Indicadores de Rentabilidade

Os indicadores de rentabilidade podem ser comparados à inflação e ao custo de capital da empresa, ou o custo de oportunidade, que também chamamos de taxa mínima de atratividade (TMA).

O retorno sobre o Ativo, que é a relação entre o Lucro Líquido de cada período e o valor do Ativo, nos indica se o lucro obtido tem trazido retorno crescente do valor investido no Ativo. Se comparado com a inflação, esse indicador demonstra se a empresa foi eficiente na gestão do Ativo, ou seja, o retorno se mantém acima da inflação.

A INICIE S/A não obteve valores positivos para análise da Rentabilidade. Os prejuízos apurados no período analisado indicam que o capital investido não está sendo rentabilizado, ou seja, o valor investido pelos sócios não está sendo capitalizado. A INICIE S/A está sofrendo descapitalização de Patrimônio.

Indicador de Solvência

O indicador de solvência aponta quantas vezes o Ativo é superior ao Passivo, o que indica a capacidade da empresa em transformar seus ativos para pagar suas dívidas. A empresa encontra-se insolvente porque seus ativos não são

suficientes para saldar suas dívidas.

Indicadores	2022	2023	2024
Solvência	1,5	0,9	0,6

Capital Circulante Líquido

O Capital Circulante Líquido é uma variação do índice de solvência, pois é a indicação monetária da diferença entre o valor do Ativo e do Passivo, ou seja, qual o valor de sobra de ativos para saldar as dívidas, mas somente em relação aos valores circulantes, os valores do capital de giro da empresa.

O CCL é o indicador da solvência no curto prazo, é uma variação do indicador de liquidez corrente, pois confronta os Ativos Circulantes e os Passivos Circulantes. A situação da INICIE S/A é preocupante, pois apresenta uma alta necessidade de capital de giro pela falta de caixa e ativos para liquidar suas obrigações.

Indicadores	2022	2023	2024
CCL - Capital Circulante	-7.116.237	-21.410.826	-38.133.595

Ebitda

O EBITDA (Lucros antes de Juros, Impostos, Depreciação e Amortização) é um importante indicador da saúde financeira de uma empresa, utilizado tanto para tomadas de decisões gerenciais quanto para a concessão de empréstimos por Instituições Financeiras. O Ebitda representa a capacidade de geração de Caixa de uma empresa, e a evolução deste indicador na empresa analisada revela sua incapacidade de saldar suas dívidas.

Indicador	2022	2023	2024	Média
Ebitda - R\$	-5.438.814	-11.648.628	-16.330.054	-11.139.166

Conclusões

Como conclusão a estas análises, podemos destacar o seguinte:

1. LIQUIDEZ

- A empresa não tem recursos suficientes de curto prazo para honrar suas obrigações também de curto prazo.
- A liquidez corrente de 0,2 significa que para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo, a empresa tem apenas R\$ 0,20 em ativos realizáveis no curto prazo.
- A empresa possui risco de insolvência de curto prazo, podendo enfrentar dificuldades imediatas para pagar fornecedores, impostos etc.

2. ENDIVIDAMENTO

Endividamento Geral: 156% (2,56)

Endividamento Oneroso: 8% (0,08)

- O endividamento total (passivo total / ativo total) de 156% indica que os passivos são 1,56x maiores que os ativos, o que caracteriza patrimônio líquido negativo ou muito próximo de zero.
- O endividamento oneroso (com juros) é baixo (8%), sugerindo que grande parte das dívidas pode ser operacional (fornecedores, tributos, etc.).
- A empresa está altamente alavancada, dependendo de terceiros para operar, e sem capacidade financeira autônoma.

3. RENTABILIDADE

Margem Bruta: 89,7% (excelente)

Margem Operacional: -161,8%

Margem Líquida: -169,6%

Prejuízos acumulados: R\$ 34.470.387 em 3 anos

- A margem bruta altíssima indica que os custos diretos de entrega são muito baixos (modelo escalável, típico de empresas de tecnologia).
- Contudo, os altos custos operacionais, administrativos ou financeiros estão consumindo totalmente a receita, gerando prejuízos crescentes.
- A empresa não tem eficiência operacional e está "queimando" caixa.
- Há risco real de descontinuidade se a estrutura de custos e despesas não for drasticamente revista.

4. SOLVÊNCIA

Índice de Solvência: 0,6 (Ativo Total / Passivo Total = 0,6)

- Para cada R\$ 1,00 de dívida, a empresa possui apenas R\$ 0,60 em ativos totais.
- Situação de insolvência técnica.

5. EFICIÊNCIA OPERACIONAL

Ciclo Operacional: 203 dias

Ciclo Financeiro: -417 dias

- O ciclo operacional é longo, o que é comum em setores de educação e projetos complexos.
- Um ciclo financeiro negativo de -417 dias é anormal e sugere que a empresa recebe antes de pagar, o que em tese deveria gerar caixa, mas não é o que ocorre devido à má gestão ou estrutura de despesas desproporcional.

5. Questões Processuais

5.1. Cronograma Processual

DATA	ANDAMENTO PROCESSUAL	LEI Nº 11.101/05
10/06/2025	Ajuizamento do pedido de recuperação judicial	
30/06/2025	Deferimento do processamento do pedido de recuperação judicial	Art. 52, I, II, III, IV e V, §1º

5.2. Conferência dos documentos dos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/2005

Art. 48. Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos requisitos, cumulativamente:

Condição comprovada pelos documentos de fls. 21/37, 38/39. A empresa foi aberta em 08/01/2020.

I - não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;

Condição demonstrada pelas certidões de fls. 42 e 45/46 dos autos da Recuperação Judicial.

II - não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;

Condição demonstrada pelas certidões de fls. 42, 44 e 45/46 dos autos da Recuperação Judicial.

III - não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de

recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;

Condição demonstrada pelas certidões de fls. 42, 44 e 45/46 da Recuperação Judicial.

IV - não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.

Condição demonstrada pelas certidões de fls. 47, 49, 56, 57, 63, 64, 69, 70, 71, 77, 82 e 83.

Art. 51. A petição inicial de recuperação judicial será instruída com:

I - a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico - financeira;

Requisito atendido, conforme petição inicial de fls. 1/18 dos autos da recuperação judicial.

II - as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:

a) balanço patrimonial;

Documentos juntados às fls. 120 a 147 dos autos recuperacionais: balanços patrimoniais dos anos de 2.022, 2.023 e 2.024.

b) demonstração de resultados acumulados;

Documentos juntados às fls. 148 a 152 dos autos recuperacionais: Demonstrativos de resultado dos anos de 2.022, 2.023 e 2.024.

c) demonstração do resultado desde o último exercício social;

Não apresentado.Requisito incompleto.

d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção;

Não apresentado.Requisito incompleto.

e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito;

A recuperanda sustenta que não existe grupo societário, conforme exposto no tópico 1.3 deste relatório.

III - a relação nominal dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer e de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos;

No que concerne aos créditos sujeitos à recuperação judicial, a relação nominal dos credores encontra-se encartada às fls. 155 dos autos. Porém não há menção ao endereço eletrônico de cada credor. Portanto, tal requisito encontra-se incompleto.

Em relação à natureza do crédito, não há menção no documento de fls. 155. No entanto, no Edital de fls. 401 consta tratar-se de créditos quirografários, razão por que, salvo melhor juízo, considera-se sanada a omissão.

Não se verificou a discriminação da origem e do regime dos vencimentos dos créditos relacionados. Portanto, requisito incompleto.

No que diz respeito a créditos não sujeitos à recuperação judicial, não foi localizada nos autos tal relação, tampouco menção na petição inicial. Questionada, via e-mail, a recuperanda, por seu advogado constituído, esclareceu que não existem.

IV - a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;

A devedora não possui empregados registrados, conforme relatado no tópico 1.3 deste relatório.

V - certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;

Estatuto social carreado às fls. 21/37 (Anexo II, fls. 26);

Ata de nomeação dos atuais administradores - Não apresentada.

Requisito incompleto;

Certidão da Jucesp - não apresentada. O documento foi levantado por esta administradora judicial e segue anexo.

VI - a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;

Documentos juntados às fls. 330 a 362 dos autos recuperacionais.

VII - os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;

Documentos juntados às fls. 198 a 329 dos autos recuperacionais

VIII - certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;

Não apresentado. Requisito incompleto.

IX - a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este configure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados;

Documento juntado às fls. 85 dos autos recuperacionais.

X - o relatório detalhado do passivo fiscal;

Documento juntado às fls. 377 dos autos recuperacionais.

XI - a relação de bens e direitos integrativos do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.

Documentos juntados às fls. 89, 102, 114, 123/124, 132/133 e 143/144 dos autos recuperacionais.

6. Anexos

1) Certidão da Jucesp, obtida pela administradora judicial que esta subscreve;

2) Alteração contratual da empresa Estratosfera Soluções com Tecnologia Inteligente Ltda.

6.1. Fotos

Foram colacionadas ao longo deste relatório, dentro do contexto dos tópicos correspondentes.

6.2. Indicação de eventuais pendências ou inconsistências na documentação

Na conferência dos documentos exigidos nos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/2005 - subitem 5.2 do item 5 deste relatório - não foram localizados os seguintes:

- 1) Demonstração do resultado desde o último exercício social (art. 48, II, "c");
- 2) Relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção (art. 51, II, "d");
- 3) Endereço eletrônico de cada credor, discriminação da origem e do regime de vencimento dos créditos elencados (art. 51, III);
- 4) Ata de nomeação dos atuais administradores (art. 51, V);
- 5) Certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial (art. 51, VIII).

Ainda, não foi apresentada a relação dos principais fornecedores da devedora, conforme relatado no item 1.7 deste relatório.

7. Conclusão

A recuperanda apurou resultados negativos nos últimos três anos, com um endividamento preocupante. As principais causas dos prejuízos obtidos foram a queda do faturamento e o aumento das despesas operacionais, conclusões alcançadas a partir da análise dos documentos contábeis carreados aos autos.

Observou-se, ainda, que as questões societárias enfrentadas pela recuperanda desde a data de sua efetiva constituição são, em verdade, as grandes responsáveis pelo seu endividamento, o que sugere extrema cautela na análise e verificação dos créditos discriminados.

Assim, encerra-se este relatório inicial, que segue assinado pelas Dras. Cristiane Chabaribery da Costa Telles e Luciana Ferreira da Costa Telles, sócias da administradora judicial que esta subscreve.

De São Carlos para São Paulo, 15 de julho de 2025

COSTA TELLES ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA

Cristiane C C Telles

Cristiane Chabaribery da Costa Telles

OAB/SP 326.776

Luciana Ferreira da Costa Telles

Luciana Ferreira da Costa Telles

OAB/SP 241.120

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS “EMPRESA”, “CAPITAL”, “ENDEREÇO”, “OBJETO SOCIAL” E “TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA” REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
INICIE S.A.		
TIPO: SOCIEDADE POR AÇÕES		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35300626311	08/11/2023	15/07/2025 12:16:11
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
08/01/2020	35.932.093/0001-77	

CAPITAL
R\$ 22.001.000,00 (VINTE DOIS MILHÕES, UM MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA CONEGO EUGENIO LEITE	NÚMERO: 623	
BAIRRO: PINHEIROS	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 05414-011	UF: SP

OBJETO SOCIAL
OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE EDIÇÃO DE LIVROS EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
BRUNO RODRIGO TAVARES TOME, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 226.234.478-70, RG/RNE: 32912387 - SP, RESIDENTE À RUA CONEGO EUGENIO LEITE, 623, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05414-011, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR DE INFORMÁTICA, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 24/02/2026.
DIEGO JOSE SOEK, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 456.722.358-67, RG/RNE: 82232389 - PR, RESIDENTE À RUA CONEGO EUGENIO LEITE, 623, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05414-011, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 24/02/2026.
FERNANDA ANDRADE DO NASCIMENTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 297.667.368-39, RG/RNE:

343594444 - SP, RESIDENTE À RUA CONEGO EUGENIO LEITE, 623, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05414-011, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR OPERACIONAL, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 24/02/2026.

RAUL ISHIKAWA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 295.030.958-59, RG/RNE: 27142928 - SP, RESIDENTE À RUA CONEGO EUGENIO LEITE, 623, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05414-011, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 24/02/2026.

VALTER PEDRO ZANCANARO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 023.403.199-94, RG/RNE: 4094319 - DF, RESIDENTE À RUA CONEGO EUGENIO LEITE, 623, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05414-011, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR COMERCIAL, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 24/02/2026.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

SESSÃO: 08/11/2023

SEDE TRANSFERIDA DE OUTRO ESTADO: PR, NIRE 41300305129.

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 13/09/2023. DELIBERAR SOBRE A SEGUINTE MATERIA: I) ALTERACAO DA RAZAO SOCIAL E CRIACAO DE NOME FANTASIA DA COMPANHIA; II) ALTERACAO DO OBJETO SOCIAL; III) ALTERACAO DE ENDERECO DA MATRIZ DE CURITIBA/PR; IV) ALTERACAO DE ENDERECO DA FILIAL DE SAO PAULO/SP; V) ABERTURA DE FILIAL EM BUENOS AIRES/AR; E VI) REVISAO, ALTERACAO E CONSOLIDACAO DO ESTATUTO.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300626311

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 15/07/2025



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 272054956, terça-feira, 15 de julho de 2025 às 12:16:11.



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTRATOSFERA SOLUÇÕES COM TECNOLOGIA INTELIGENTE LTDA

CNPJ: 29.108.406/0001-74

I-IDENTIFICAÇÃO DA PARTE

ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS, Nacionalidade **BRASILEIRA**, natural de Limeira / SP, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 04/10/1959, portador do **RG nº. 9.753.933-8 SSP/SP** e do **CPF nº. 017.250.888-60**, residente e domiciliado à Rua Duisburg, nº. 43 – Parque Residencial Roland, CEP. 13.484-579, em Limeira, Estado de São Paulo, **e**;

BRUNO RODRIGO TAVARES TOMÉ, Nacionalidade **BRASILEIRA**, natural de São Paulo / SP, solteiro, empresário, nascido em 05/12/1978, portador do **RG nº. 32.912.387-7 SSP/SP** e do **CPF nº. 226.234.478-70**, residente e domiciliado à Rua Verbo Divino, nº. 1061, Apto. 21B, Torre 9 – Chácara Santo Antônio, CEP. 04.719-002, em São Paulo, Estado de São Paulo, **e**;

VALTER PEDRO ZANCANARO, Nacionalidade **BRASILEIRA**, natural de Ponte Serrada / SC, solteiro, empresário, nascido em 29/06/1979, portador do **RG nº. 3.623.073-1 SSP/SC** e do **CPF nº. 023.403.199-94**, residente e domiciliado à Avenida Sibipiruna, nº. 11, Apto. 609, Bloco B – Sul (Águas Claras), CEP. 71.928-720, em Brasília, Distrito Federal, **e**;

TATIANA VITÓRIA, nacionalidade **BRASILEIRA**, divorciada, empresária, natural de São Paulo/SP, nascida em 28/10/1980, portadora do **RG nº 25.612.692-6 SSP/SP**, inscrito no **CPF nº 303.323.818-11**, residente e domiciliada a Rua Apinajés, nº 1404, Apto 901 – Sumaré, CEP: 01258-000, em São Paulo, Estado de São Paulo.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **"ESTRATOSFERA SOLUÇÕES COM TECNOLOGIA INTELIGENTE LTDA"**, com sede na **Rua Duisburg, nº. 43 – Parque Residencial Roland, CEP. 13.484-579, em Limeira, Estado de São Paulo**, com seu ato constitutivo devidamente registrado na JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo) sob **NIRE nº. 35.230.737.195** em **21/11/2017**, tem entre si justos e combinados à alteração de seu contrato social sob as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço comercial empresarial que era na **"Rua Duisburg, nº. 43 – Parque Residencial Roland, CEP. 13.484-579, em Limeira, Estado de São Paulo"** e passa a ser na **"Rua**



Doutor Joaquim Ignácio Silveira da Motta, nº 1186, Bairro Uberaba, CEP 81.530-512, em Curitiba, Estado de Paraná”.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **VALTER PEDRO ZANCANARO**, altera seu endereço residencial para **Rua 4 Sul, Lote nº. 11, Apto. 405, Edifício Elegance (Águas Claras), CEP. 71.937-000, em Brasília, Distrito Federal.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Ingressa na Sociedade, **INICIE – INTEGRAÇÃO DA INTELIGÊNCIA COLETIVA E INOVAÇÃO PARA EDUCAÇÃO S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 35.932.093/0001-77 com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Joaquim Ignácio Silveira da Motta, nº 1186, Bairro Uberaba, CEP 81.530-512, com seu ato constitutivo devidamente registrado na JUCEPAR (Junta Comercial do Estado do Paraná) sob NIRE 41.300.305.129, neste ato representada por seus diretores **VALDECIR CAVALHEIRO**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 19/04/1971, inscrito no CPF sob o nº 807.412.159-34, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.846.016-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Alcides Therezio de Carvalho, 622, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81520-230, e; **RODRIGO AFONSO PIMENTEL**, brasileiro, casado, nascido em 28/09/1971, portador da Cédula de identidade RG nº. 1.102.377 SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob nº. 564.043.011-72, residente à Rua General Euclides Figueiredo, 91 - Casa 2, Morumbi - SP, CEP 05654-030 e; **VALTER PEDRO ZANCANARO**, Nacionalidade **BRASILEIRA**, natural de Ponte Serrada / SC, solteiro, empresário, nascido em 29/06/1979, portador do **RG nº. 3.623.073-1 SSP/SC** e do **CPF nº. 023.403.199-94**, residente e domiciliado à Rua 4 Sul, Lote nº. 11, Apto. 405, Edifício Elegance (Águas Claras), CEP. 71.937-000, em Brasília, Distrito Federal.

CLÁUSULA QUARTA: A sócia ingressante **INICIE – INTEGRAÇÃO DA INTELIGÊNCIA COLETIVA E INOVAÇÃO PARA EDUCAÇÃO S.A.** declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade e não possuir qualquer impedimento legal para o exercício das atividades.

CLÁUSULA QUINTA: Retiram-se da sociedade os sócios **ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS, BRUNO RODRIGO TAVARES TOMÉ, VALTER PEDRO ZANCANARO** e **TATIANA VITÓRIA**, acima qualificados, detentores cada um de 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, totalizando 30.000 (trinta mil) quotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real).

CLÁUSULA SEXTA: Ato seguinte os sócios quotistas que estão se retirando da sociedade, **ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS, BRUNO RODRIGO TAVARES TOMÉ, VALTER PEDRO ZANCANARO** e **TATIANA VITÓRIA**, vendem e transferem a integralidade das suas quotas sociais, representadas por 30.000 (trinta mil) quotas, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente subscritas e integralizadas, à sócia ingressante **INICIE – INTEGRAÇÃO DA INTELIGÊNCIA COLETIVA E INOVAÇÃO PARA EDUCAÇÃO S.A.**, acima qualificada, pelo valor e condições ajustadas entre as Partes.



CLÁUSULA SETIMA: Os sócios retirantes e a Sociedade, concedem-se quitação amplas, mútuas e recíprocas, para nada mais reclamar uns dos outros, em tempo algum, sobre direitos e obrigações entre eles enquanto sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Devido as alterações acima, o capital social de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de capital com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, estando totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído para os sócios:

Sócios	Quotas	Vr. Part. Capital	%
INICIE - INTEGRAÇÃO DA INTELIGÊNCIA COLETIVA E INOVAÇÃO PARA EDUCAÇÃO S.A.	30.000	30.000,00	100%
Total	30.000	30.000,00	100%

CLÁUSULA NONA: Ficam designados como **ADMINISTRADORES** da sociedade todos os diretores estatutários da sócia **INICIE – INTEGRAÇÃO DA INTELIGÊNCIA COLETIVA E INOVAÇÃO PARA EDUCAÇÃO S.A**, que assinarão sempre em conjunto de, no mínimo, 2 (dois).

CLÁUSULA DECIMA: O mandato dos ADMINISTRADORES nomeados no presente instrumento será pelo prazo de vigência dos respectivos mandatos da Diretoria eleita na INICIE.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os **Administradores** declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Frente às alterações ocorridas, delibera a única sócia por consolidar seu Contrato Social, o qual passa a ter a seguinte redação.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA****ESTRATOSFERA SOLUÇÕES COM TECNOLOGIA
INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 29.108.406/0001-74**

INICIE – INTEGRAÇÃO DA INTELIGÊNCIA COLETIVA E INOVAÇÃO PARA EDUCAÇÃO S.A., sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 35.932.093/0001-77 com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Joaquim Ignácio Silveira da Motta, nº 1186, Bairro Uberaba, CEP 81.530-512, com seu ato constitutivo devidamente registrado na JUCEPAR (Junta Comercial do Estado do Paraná) sob NIRE 41.300.305.129, neste ato representada por seus diretores **VALDECIR CAVALHEIRO**, Nacionalidade **BRASILEIRA**, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 807.412.159-34, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.846.016-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Alcides Therezio de Carvalho, 622, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81520-230; **RODRIGO AFONSO PIMENTEL**, Nacionalidade **BRASILEIRA**, casado, portador da Cédula de identidade RG nº. 1.102.377 SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob nº. 564.043.011-72, residente à Rua General Euclides Figueiredo, 91 - Casa 2, Morumbi - SP, CEP 05654-030, e; **VALTER PEDRO ZANCANARO**, Nacionalidade **BRASILEIRA**, natural de Ponte Serrada / SC, solteiro, empresário, nascido em 29/06/1979, portador do **RG nº. 3.623.073-1 SSP/SC** e do **CPF nº. 023.403.199-94**, residente e domiciliado à Rua 4 Sul, Lote nº. 11, Apto. 405, Edifício Elegance (Águas Claras), CEP. 71.937-000, em Brasília, Distrito Federal.

II-DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade terá a denominação social de “**ESTRATOSFERA SOLUÇÕES COM TECNOLOGIA INTELIGENTE LTDA**”, com sede na **Rua Doutor Joaquim Ignácio Silveira da Motta, nº 1186, Bairro Uberaba, CEP 81.530-512, em Curitiba, Estado de Paraná.**

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá a seu critério abrir, manter e fechar filiais, depósitos e escritórios onde convier aos seus interesses sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo:

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO EM COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE CUSTOMIZÁVEIS E A HOSPEDAGEM DE DADOS NA INTERNET; BEM COMO A ASSESSORIA, CONSULTORIA, TREINAMENTOS TÉCNICOS E PEDAGÓGICOS, CURSOS



LIVRES E CURSOS A DISTÂNCIA VOLTADOS PARA A ÁREA DE ATUAÇÃO DA EMPRESA; E O COMÉRCIO DE MATERIAIS DIDÁTICOS”.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo em **21/11/2017**.

III - CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O capital social registrado e integralizado em moeda corrente nacional no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de capital com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídas para os sócios:

Sócios	Quotas	Vr. Part. Capital	%
INICIE - INTEGRAÇÃO DA INTELIGÊNCIA COLETIVA E INOVAÇÃO PARA EDUCAÇÃO S.A.	30.000	30.000,00	100%
Total	30.000	30.000,00	100%

Parágrafo Primeiro: Cada quota de capital corresponde a um voto nas deliberações sociais nas reuniões realizadas consoante Cláusula Décima Segunda, deste contrato.

Parágrafo Segundo: Consoante o art. 1.052 do Código Civil brasileiro – Lei 10.406 de 10/01/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios não podem ceder onerar ou transferir, em parte ou na sua totalidade, suas quotas de capital para terceiros sem antes oferecê-las, expressa e formalmente, ao outro sócio, que em idênticas condições, têm o direito de preferência na aquisição delas.

IV – ADMINISTRAÇÃO, REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida apenas e tão somente pelos diretores da sócia INICIE designados neste instrumento, os quais serão denominados ADMINISTRADORES.

Parágrafo Único: Nos limites de suas atribuições e poderes é lícito aos administradores constituir, em nome da sociedade, desde que o mesmo seja aceito pelos demais sócios, procuradores, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato, exceto o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Pelo presente instrumento, ficam designados como **ADMINISTRADORES** da sociedade todos os diretores estatutários da sócia **INICIE – INTEGRAÇÃO DA INTELIGÊNCIA COLETIVA E INOVAÇÃO PARA EDUCAÇÃO S.A.**, os quais a representarão ativa e passivamente, judicial e

Página | 5ª



extrajudicialmente, **assinando sempre em conjunto de, no mínimo, 2 (dois)**, ficando vedado o uso da denominação social em obrigações estranhas aos objetivos sociais.

Parágrafo Único: O mandato dos ADMINISTRADORES nomeados no presente instrumento será pelo prazo de vigência dos respectivos mandatos da Diretoria eleita na INICIE.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá aos ADMINISTRADORES, **assinando sempre em conjunto de, no mínimo, 2 (dois)**, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, dispondo eles, dentre outros poderes, dos necessários para:

Parágrafo Único: Assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive movimentação, abertura e encerramento de contas bancárias, emitindo, endossando e recebendo cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento, financiamentos, empréstimos e outros.

CLÁUSULA NONA: Na alienação, hipoteca penhor ou qualquer outro ônus sobre os bens patrimoniais da sociedade, será necessária a assinatura dos sócios, representando a TOTALIDADE do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em hipótese alguma os sócios, administradores ou não, representarão subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: NÃO É VEDADO aos sócios prestar fiança, aval ou qualquer garantia em nome da LTDA, em negócios e operações estranhas ao objeto social, sendo então necessário a assinatura de todos os sócios que compõem o quadro societário da empresa, representando a **TOTALIDADE** do capital social.

Parágrafo Único: Os sócios que infringirem estas condições ficarão individualmente responsáveis pelo compromisso que contrair.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações da sociedade e dos sócios serão tomadas em reunião, as quais obedecerão às seguintes formalidades.

Parágrafo Primeiro: As reuniões serão convocadas pelos sócios ADMINISTRADORES com pelo menos (03) três dias de antecedência, mediante carta protocolo, telefonema, e-mail, ou qualquer outro meio hábil e eficiente.

Parágrafo Segundo: As reuniões terão início em primeira convocação, com a presença dos sócios que representem no mínimo 50% do capital social, e em segunda convocação com qualquer número.

Parágrafo Terceiro: Os sócios reunir-se-ão, obrigatoriamente, ao menos uma vez por ano, nos quatro meses subsequentes ao término do exercício social, com o seguinte objetivo:



- a) Aprovar as contas dos administradores e deliberar sobre o Balanço Patrimonial e o Resultado Econômico;
- b) Designar administradores, quando for o caso;
- c) Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Quarto: Os sócios reunir-se-ão, ainda, sempre que necessário para a tomada de deliberações necessárias ao bom desempenho da sociedade.

Parágrafo Quinto: As deliberações aprovadas nas reuniões de que trata esta cláusula, serão transcritas em Atas, as quais serão levadas o registro no órgão competente.

Parágrafo Sexto: Os sócios deliberam pela dispensa da manutenção e lavratura do livro ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações da sociedade resultarão do voto da maioria do capital social.

V – “PRO-LABORE”

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal do título de “pró-labore”, cujo montante será fixado em reunião de sócios, consoante Cláusula Décima Segunda, e de acordo com a capacidade financeira da empresa.

VI – EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O encerramento do exercício social dar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantadas as competentes demonstrações contábeis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os lucros ou prejuízos verificados nos Balanços anuais, ou menos nos Balancetes mensais, serão divididos ou suportados entre os sócios, podendo ainda permanecer em contas especiais para futura destinação.

Parágrafo Único: Deliberam os sócios, de comum acordo, que os lucros apurados pela empresa, serão distribuídos a seu critério, independentemente da participação de cada um no capital social, e de acordo com a capacidade financeira da empresa.

VII – FALECIMENTO, EXCLUSÃO E RETIRADA DOS SÓCIOS.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: A morte, exclusão, retirada ou incapacidade de qualquer um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade que continuará a existir com os sócios remanescentes. Na hipótese de falecimento de qualquer um dos sócios, os herdeiros do sócio falecido de comum acordo



exercerão o direito às quotas. Entretanto não havendo interesse destes em participar da sociedade, ou consenso dos sócios remanescentes para os ingressos dos herdeiros na sociedade, estes pagarão aos herdeiros do falecido as suas quotas de capital e a parte dos lucros líquidos que deverão ser apurados em balanço especial e avaliação dos bens e outros direitos na data do evento, de acordo com o parágrafo seguinte.

Parágrafo Primeiro: Caso um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverá comunicá-la por escrito, com uma antecedência mínima de 90 (noventa) dias, e terá seus haveres regularmente apurados em balanço, especialmente levantado na data de seu afastamento como também avaliações de seus bens e direitos, presentes e futuros, ainda que intangíveis, os quais darão condições de se estipular o valor de suas quotas, as quais poderão ser pagas da seguinte forma: 10% (dez por cento) após 30 (trinta) dias do evento e o saldo restante em 36 (trinta e seis) prestações iguais e mensais, acrescidas dos encargos financeiros da época, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o da parcela inicial, devidamente corrigida pelos índices de inflação da época, cuja aquisição poderá ser feita primeiramente pelos sócios remanescentes, os quais têm direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Segundo: Para efeito do Balanço Especial, a ser levantado com a finalidade específica de apuração de haveres de sócio dissidente ou falecido, serão considerados os valores de mercado para os bens e direitos patrimoniais, bem como os valores atualizados de suas obrigações vencidas e vincendas.

Parágrafo Terceiro: Opcionalmente ao critério acima mencionado, poderão os sócios, mediante deliberação de votos que correspondam à maioria do capital social, deliberar pela contratação de empresa especializada na avaliação de empresas, para se apurar os haveres de sócio dissidente ou falecido.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Consoante disposto no art. 1.085 do Código Civil, os sócios representantes da maioria do capital social, poderão, por justa causa, excluir, mediante alteração contratual, sócios da sociedade.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Nas omissões do Código Civil Brasileiro – Lei 10.406/2002 – bem como do presente instrumento, a sociedade, reger-se-á, supletivamente, pela Lei 6.406/76 – Lei das Sociedades Anônimas.

Parágrafo Único: Em caso de dissolução da sociedade, após a liquidação do Passivo, o Ativo será distribuído aos sócios na justa proporção de cada um no capital social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A sociedade poderá ser dissolvida, de pleno direito, por qualquer das causas previstas nos artigos 1.033 e 1.044, ambos do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica estabelecido que a sociedade não tenha Conselho Fiscal.

IX – FORO E COMARCA

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Os casos omissos no presente instrumento serão regidos pelas disposições legais vigentes, elegendo-se o foro da comarca de **Curitiba**, Estado do Paraná, sede da empresa, para juízo de suas soluções.

Cessam-se e revogam-se todas as disposições contratuais anteriores ao presente instrumento de consolidação de contrato social, prevalecendo para todos os fins societários e de direito o presente instrumento particular de Contrato Social Consolidado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente instrumento de Contrato Social em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para os devidos fins de direito.

Curitiba (PR), 30 de dezembro de 2020.

Sócia Ingressante:

INICIE – INTEGRAÇÃO DA INTELIGÊNCIA COLETIVA E INOVAÇÃO PARA EDUCAÇÃO S.A

Diretores:

VALDECIR CAVALHEIRO

RG nº. 4.846.016-0 SSP/PR

CPF nº. 807.412.159-34

RODRIGO AFONSO PIMENTEL

RG nº. 102.377 SSP/DF

CPF nº. 564.043.011-72

Página | 9ª



Valter Pedro Zancanaro
VALTER PEDRO ZANCANARO
 RG nº. 3.623.073-1 SSP/SC
 CPF nº. 028.403.199-94



Sócios Retirantes:

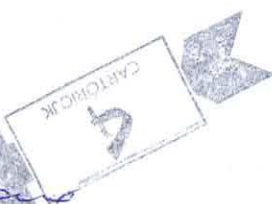
Bruno Rodrigo Tavares Tomé
BRUNO RODRIGO TAVARES TOMÉ
 RG nº. 32.912.387-7 SSP/SP
 CPF nº. 226.234.478-70



Antônio Francisco dos Santos
ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS
 RG nº. 9.753.933-8 SSP/SP
 CPF nº. 017.250.888-60



Valter Pedro Zancanaro
VALTER PEDRO ZANCANARO
 RG nº. 3.623.073-1 SSP/SC
 CPF nº. 023.403.199-94



Tatiana Vitória
TATIANA VITÓRIA
 RG nº. 25.612.692-6 SSP/SP
 CPF nº. 303.323.818-11

TESTEMUNHAS

Valdelice de Souza Aro
VALDELICE DE SOUZA ARO
 RG: 32.161.734-4 SSP/SP
 CPF: 291.745.478-44

Cristiano Fontes Aro
CRISTIANO FONTES ARO
 RG: 32.162.201-7 SSP/SP
 CPF: 274.775.288-00



